



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br



LEI Nº 5.016 de 29 de junho de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 5.014, de 07 de junho de 2021, que desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.014, de 7 de junho de 2021, que desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, nos termos da legislação federal pertinente, a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), inserida dentro de uma gleba com área total de 4.84,00 ha, localizada no lugar denominado “Chácaras dos Camaradas”, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob o nº 61.505, relacionada no Anexo Único desta Lei, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de realização de obras de interesse público, podendo o pagamento ser feito em moeda corrente e/ou obras e serviços de acordo com tabelas de referência utilizadas pelo Poder Executivo Municipal.” (N.R)

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.014, de 7 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de junho de 2021


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/06/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

